



## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

-

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.779, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Desativa a Escola Municipal "Terezinha Alves", situada na Fazenda da Pedra, 1º Distrito de São Fidélis, e dá outras providências.

**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no protocolo 100006482/2019;

**CONSIDERANDO** o baixo número de alunos, apenas 10 (dez), na Escola Municipal "Terezinha Alves", situada na Fazenda da Pedra, 1º Distrito deste município, revelando pouca demanda discente;

**CONSIDERANDO** a existência de transporte escolar que será disponibilizado aos alunos da escola desativada;

**CONSIDERANDO** a existência de unidade escolar, Escola Municipal Professor João Barreto da Silva, capaz de absorver essa demanda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação da escola junto aos órgãos superiores envolvidos com a educação;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desativada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Terezinha Alves", localizada na Fazenda da Pedra, 1º Distrito deste município, com código INEP 33012741.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada da guarda e manutenção do acervo de documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da escola desativada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o critério para relocação dos recursos humanos que atuavam no referido educandário com respectiva edição de ato normativo pertinente.

**Art. 4º** - Ficam suspensas as habilitações da escola na participação de todo e qualquer programa municipal, estadual ou federal de recebimento de recursos financeiros e/ou materiais destinados à sua manutenção e ao desenvolvimento de suas atividades, enquanto perdurar a desativação de funcionamento.

**Art. 5º** - Os bens móveis pertencentes à escola referenciada no art. 1º serão disponibilizados à Secretaria Municipal de Educação para serem transferidos a outras escolas municipais.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e apropriados para tal fim.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 27 de junho de 2024.

**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

